



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis/RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objetivo da contratação: combustíveis e aditivos para a frota municipal de veículos e máquinas do município de Veranópolis, RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de combustíveis e aditivos para atender às demandas da frota municipal. A aquisição pretendida visa os combustíveis gasolina aditivada, óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 além do aditivo Arla 32 para serem utilizados em veículos e em máquinas do município de Veranópolis, RS.
- 1.2. Torna-se indispensável realizar uma nova aquisição mediante um processo licitatório, com o intuito de assegurar a continuidade dos serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis e aditivos. O objetivo é garantir o abastecimento adequado dos veículos, de acordo com a conveniência e as necessidades específicas de utilização da frota municipal, mantendo-os em operação de maneira eficaz de forma interrupta.

2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, estando assim, alinhada ao planejamento da atual Administração.
- 2.2. O objeto segue as normas e regulamentações estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo transparência e lisura em todas as etapas do processo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- 3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 3.3. Os potenciais interessados devem comprovar sua atuação no setor conforme as especificações no termo de referência. Adicionalmente, os licitantes devem possuir os documentos e registros exigidos de acordo com a legislação vigente, tais como habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
- 3.4. Os documentos necessários para serem apresentados:
 - a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Federal;
 - c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;

- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS (perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - g) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes da documentação e da proposta de preços;
 - h) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada por representante legal da empresa, de cumprimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição da República Federal, disposto na legislação vigente, conforme modelo referência anexado ao edital.
 - i) Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (ANP AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO).
- 3.6. Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los até o dia antes da abertura da sessão.
- 3.7. Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A quantidade de itens a serem adquiridos é baseada na demanda do próprio município, através de suas secretarias municipais. O planejamento determina a quantidade que será repassada à contratada conforme a necessidade surgir. Portanto, são especificadas as quantidades mínimas e máximas. Isso garante que a aquisição seja feita de acordo com as necessidades reais do município.

4.2. Abaixo na tabela, relacionam-se os itens, descrições, unidades e quantidades:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	GASOLINA ADITIVADA	L	7.000	64.925
2	ÓLEO DIESEL S-10	L	18.000	123.500
3	ÓLEO DIESEL S-500	L	10.000	66.000
4	ARLA 32	L	150	1565

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na aquisição de combustíveis e aditivos.

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

SIM REDE DE POSTOS LTDA. – CNPJ 07.473.735/0179-04

ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS PER L' AMERICA LTDA - CNPJ 04.606.672/0001-04

ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS CERTO LTDA - CNPJ 00.287.036/0001-06

SANDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 91.411.256/0003-09

ABASTECEDORA FARINA LTDA - CNPJ 00.203.368/0001-57

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal nº 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

6.1. O valor estimado para execução do presente objeto é de 1.606.313,55 (um milhão, seiscentos e seis mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) sendo que o valor de referência foi calculado através da média de cinco orçamentos realizados:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	PREÇO MÉDIO
1	GASOLINA ADITIVADA	LITROS	R\$6,52	R\$ 6,29	R\$ 6,49	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 6,50
2	OLEO DIESEL S -10	LITROS	R\$ 6,29	R\$ 5,99	R\$ 6,39	R\$ 6,29	R\$ 6,31	R\$ 6,25
3	ÓLEO DIESEL S - 500	LITROS	R\$ 6,19	R\$ 5,89	R\$ 6,29	R\$ 6,19	R\$ 6,21	R\$ 6,15
4	ARLA 32	LITROS	R\$ 3,99	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 3,89	R\$ 3,99	R\$ 4,17

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta para atender a demanda administrativa, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico é a aquisição de combustíveis e aditivos por meio do processo de licitação.

7.2 O contrato prevê que o fornecimento dos combustíveis e aditivos será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias municipais, junto à contratada.

7.3. A entrega (que inclui o abastecimento e a reposição de Arla 32) será realizada sem restrições de horário ou dia da semana, garantindo assim a disponibilidade contínua de combustíveis e aditivos necessários para atender à frota municipal conforme a demanda. No caso de uma necessidade emergencial de reposição de combustíveis e aditivos fora da cidade de Veranópolis, RS, a empresa contratada é obrigada a disponibilizar o suprimento desses itens em sua rede de postos de combustíveis, sem qualquer custo adicional para a contratante. O mesmo se aplica caso a contratada não tenha sede no município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 9.2. Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 9.3. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- 9.4. Seleção de fornecedores que ofereçam condições econômicas vantajosas, otimizando os recursos financeiros da administração municipal, além de promover transparência, integridade e responsabilidade nos processos de aquisição de combustíveis de alta qualidade para assegurar o desempenho eficiente e seguro da frota municipal.
- 9.5. Assegurar um processo de licitação transparente, promovendo competição justa entre fornecedores e evitando preços exorbitantes e prevenir o sobrepreço durante a execução do contrato, assegurando o uso responsável dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021. A Administração Pública indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato.

Gestor: Bruna Barbieri Favero Pessin

Fiscais: Silvano Zandoná – Titular e Julcimar Antonio Detoni – Suplente

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. De acordo com esta análise, contratações adicionais não são necessárias à execução completa do projeto, uma vez que todos os recursos necessários para a aquisição e operação dos serviços podem ser providos por meio do contrato proposto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A exploração e distribuição de combustíveis podem ter impactos ambientais em diferentes fases do processo, desde a extração de matérias-primas até o uso final. Aqui estão alguns impactos ambientais associados ao abastecimento de combustíveis: derramamento acidental, emissão de gases no abastecimento a partir da evaporação de combustível e aditivos, risco de vazamentos de tanques de armazenamento, emissão de gases nocivos a partir da combustão automotiva e descartes inadequados de resíduos de produtos químicos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na fundamentação apresentada na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e levando em consideração a existência de um planejamento orçamentário adequado para suportar esta aquisição, é afirmado que o processo é viável e está em conformidade com os padrões e preços de mercado vigentes.

Veranópolis, 01 de dezembro de 2025.

TATIANE PELEGRINI
Diretora de Serviços Administrativos

BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN
Secretário Municipal de Infraestrutura

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR)



CÓDIGO DE ACESSO

F6A503B94C91406EAD76997E5FB64AD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F6A503B94C91406EAD76997E5FB64AD3>